

**BNP Paribas Solum II Fundo de
Investimento em Cotas de Fundos de
Investimento Multimercado
CNPJ nº 10.378.026/0001-21**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 30 de setembro de 2020 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento
Multimercado
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2020 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado em 30 de setembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização e custódia dos ativos financeiros

Em 30 de setembro de 2020, o Fundo detinha investimentos em cotas de fundos de investimento (fundos investidos) administrados pelo próprio administrador. Cabe ao Administrador do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, assim como sua adequada mensuração ao valor justo. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos dos investimentos, consideramos a valorização e custódia dos ativos financeiros do Fundo como áreas de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação e de custódia do administrador, das posições dos investimentos detidos pelo Fundo nos fundos investidos; (ii) a obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e sua comparação com os respectivos registros contábeis na data-base; (iii) a avaliação de risco dos ativos que compõem a carteira dos fundos investidos; (iv) o recálculo da valorização dos fundos investidos por meio dos valores de cotas divulgados pelo administrador; e (v) a comparação entre a rentabilidade do Fundo e o resultado gerado pelos fundos investidos no exercício;

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pelo Administrador são apropriados com relação a valorização e custódia dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Responsabilidades do Administrador pelas demonstrações financeiras

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

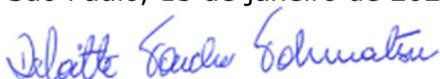
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de janeiro de 2021



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos
de Investimento Multimercado
CNPJ nº 10.378.026/0001-21
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de Reais)

<u>Aplicações - Especificações</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Mercado/ realização</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
Disponibilidades		6	0,00
Cotas de Fundos de Investimento Instrução CVM nº 555/04	<u>712.306,944</u>	<u>242.472</u>	<u>99,20</u>
BNP Paribas Seiva II Fundo de Investimento Renda Fixa	550.269,566	197.385	80,75
BNP Paribas Radice II Fundo de Investimento Ações	162.037,378	45.087	18,45
Valores a receber		2.000	0,82
Valores a pagar		(41)	(0,02)
Patrimônio líquido		<u>244.437</u>	<u>100,00</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ nº 10.378.026/0001-21

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2020	2019
Patrimônio líquido no início do exercício		
Total de 709.281,495 cotas a R\$ 330,694183 cada uma	234.555	
Total de 724.676,523 cotas a R\$ 281,747879 cada uma		204.176
Cotas emitidas no exercício		
74.495,468 cotas	25.859	
Cotas resgatadas no exercício		
67.561,200 cotas	(6.756)	
15.395,028 cotas		(1.540)
Variação no resgate de cotas	(16.441)	(3.165)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	<u>237.217</u>	<u>199.471</u>
Composição do resultado do exercício		
Cotas de fundos	<u>7.645</u>	<u>35.486</u>
Rendas de aplicação em cotas de fundos de investimento	7.645	35.486
Demais despesas	<u>(425)</u>	<u>(402)</u>
Remuneração da administração	(399)	(374)
Taxa de fiscalização	(18)	(19)
Auditoria e custódia	(8)	(5)
Despesas diversas	-	(4)
Total do resultado do exercício	<u>7.220</u>	<u>35.084</u>
Patrimônio líquido no final do exercício		
Total de 716.215,763 cotas a R\$ 341,289601 cada uma	<u>244.437</u>	
Total de 709.281,495 cotas a R\$ 330,694183 cada uma		<u>234.555</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
CNPJ nº 10.378.026/0001-21
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de setembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado foi constituído em 10 de setembro de 2008 e iniciou suas atividades em 29 de janeiro de 2009 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a um único investidor profissional, assim definido pela Instrução CVM (Comissão de Valores Mobiliários) nº 554/14 e alterações posteriores, e tem por objetivo proporcionar a seus cotistas valorizações de suas cotas, mediante aplicação de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento que mantenham uma carteira diversificada de ativos financeiros. A alocação do Fundo e dos Fundos investidos deverá obedecer as limitações previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota, perda do capital e eventual necessidade de aportes adicionais pelos cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
CNPJ nº 10.378.026/0001-21
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de setembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Instituição Financeira custodiante dos fundos onde os recursos são aplicados, na hipótese de não divulgação das cotas são utilizados as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Rendas de aplicação em cotas de fundos de investimento”.

4 Investimento em Fundos

As aplicações em fundos são representadas por fundos administrados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

5 Gerenciamento de riscos

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de *performance*, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de Mercado: A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de *stress* (*Stress testing*), VAR (*Value at Risk*) e *Tracking Error* para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VAR – *Value at Risk*). O *tracking error* em relação ao *benchmark* é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

Risco de Crédito: A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do PL) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do PL) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

Risco de Liquidez: A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de *stress* e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ nº 10.378.026/0001-21

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 577/2016 e a Instrução CVM nº 475/2008, apresentamos a seguir uma simulação, com base em cenários estressados, dos impactos no patrimônio líquido do Fundo que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais o Fundo está exposto. Esta simulação não considera o poder de reação da Administração frente aos cenários apresentados, o que certamente mitigaria as perdas que seriam ocorridas. Saldos em tesouraria, contas a pagar/receber não estão sujeitos a análise de sensibilidade.

Fator de Risco	Cenário Provável				Cenário 1				Cenário 2			
	1%		-1%		25%		-25%		50%		-50%	
	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)
Cotas de Fundos	2.424,72	0,992%	-2.424,7	-0,992%	60.617,9	24,799%	-60.617,9	-24,799%	121.235,9	49,598%	-121.235,9	-49,598%
TOTAL	2.424,7	0,992%	-2.424,7	-0,992%	60.617,9	24,799%	-60.617,9	-24,799%	121.235,9	49,598%	-121.235,9	-49,598%

Fatores de Risco:

Cotas de Fundos: Considera todas as Cotas de Fundos que não podem ser explodidas. Foram aplicados choques de +1% / -1; +25% / -25% e +50% / -50% nos valores das respectivas cotas na data de análise.

6 Emissões e resgates de cotas

As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

a. Emissão

Na emissão das cotas é utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos cotistas ao Administrador.

b. Resgate

O resgate de cotas não se sujeita a prazo de carência e será efetivado no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da respectiva solicitação pelo cotista, devendo ser utilizado no resgate o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da solicitação.

7 Remuneração da administração

Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo paga o valor equivalente a 0,17% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, sendo paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente. A despesa correspondente no exercício foi R\$399 (R\$374 em 2019) e foi registrada em “Remuneração da administração”.

BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
CNPJ nº 10.378.026/0001-21
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de setembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Taxa de Performance

O Fundo paga ainda, a título de taxa de *performance*, o valor equivalente a 15% da diferença, se positiva, entre resultado líquido gerado pela valorização dos ativos do Fundo subtraído de taxa de administração e demais despesas, e o resultado gerado sobre a carteira composto por:

(i) 90% (noventa por cento) Renda Fixa, representado por 35% (trinta e cinco por cento) CDI + 49,5% (quarenta e nove e meio por cento) IMAB5 + 15% (quinze por cento) IMAB + 0,5% (meio por cento) IMAB5+ e (ii) 10% (dez por cento) Renda Variável (variação do índice IBX-50), vigente a partir de 17 de fevereiro de 2016.

A taxa de *performance* deverá ser paga semestralmente, correspondendo ao último dia útil dos meses junho e dezembro, ou no resgate total ou parcial das cotas, correspondendo ao último dia útil do mês em que a apuração for efetuada, o que ocorrer primeiro. Não houve despesas com taxa de *performance* nos exercícios atual e anterior.

Não são cobradas taxa de saída ou de ingresso.

8 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.

As cotas de fundos de investimento administradas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira.

Os serviços de custódia e controladoria dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas do Fundo são realizados pelo próprio Administrador.

A taxa máxima de custódia é de 0,04% ao ano. Não houve despesas com taxa custódia nos exercícios findos em 30 de setembro de 2019 e 2020.

BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ nº 10.378.026/0001-21

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

9 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em conformidade com a Instrução CVM nº 514 de 27 de dezembro de 2011, segue demonstrado abaixo às transações que o Fundo realizou com partes relacionadas:

a. outras transações com partes relacionadas:

	Contraparte	Natureza	R\$ Mil
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S/A	Administrador	6
	Contraparte	Natureza	R\$ Mil
Despesa Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S/A	Administrador	(239)
Despesa Taxa de Gestão	BNP Paribas Asset Management Brasil LTDA.	Gestor	(160)

10 Legislação tributária

a. *Fundo*

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. *Cotista*

i. **Imposto de renda** - Em conformidade com a Lei nº 11.033/04, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda na fonte retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este fundo terá tratamento tributário para fundo de longo prazo.

i.i. **IOF** – Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não há incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
CNPJ nº 10.378.026/0001-21
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de setembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

11 Política de distribuição dos resultados

O Fundo incorpora dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e operações que integrem a carteira do Fundo, ao seu patrimônio líquido.

12 Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato. O cotista pode acessar a Ouvidoria pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: ouvidoria@br.bnpparibas.com. O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ nº 10.378.026/0001-21

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

13 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota nos últimos doze meses foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade em %	
			Mensal	Acumulada
30/09/2019	232.534	330,694183	-	-
31/10/2019	236.390	336,821148	1,85	1,85
30/11/2019	238.221	335,032937	(0,53)	1,31
31/12/2019	240.160	341,188180	1,84	3,17
31/01/2020	240.579	342,149601	0,28	3,46
29/02/2020	231.483	340,434338	(0,50)	2,95
31/03/2020	219.352	321,894442	(5,45)	(2,66)
30/04/2020	219.399	326,912923	1,56	(1,14)
31/05/2020	221.826	334,384644	2,29	1,12
30/06/2020	228.112	340,401782	1,80	2,94
31/07/2020	232.530	347,591314	2,11	5,11
31/08/2020	251.989	345,077813	(0,72)	4,35
30/09/2020	255.882	341,289601	(1,10)	3,20

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

A rentabilidade nos exercícios foram as seguintes:

<u>Data</u>	<u>Rentabilidade</u> <u>(%)</u>	<u>Patrimônio líquido</u> <u>médio - R\$</u>
Exercício findo em 30 de setembro de 2020	3,20	234.755
Exercício findo em 30 de setembro de 2019	17,37	221.113

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

BNP Paribas Solum II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
CNPJ nº 10.378.026/0001-21
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de setembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

15 Outros assuntos

Em função da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, houve impacto na cotação dos diversos ativos financeiros negociados nas bolsas e mercados de balcão no Brasil e no exterior, o que afetou a rentabilidade do Fundo no exercício considerando-se esses aspectos, a cota e os investimentos do Fundo ainda poderão apresentar significativas variações negativas futuras. Essas variações atípicas podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que seja intensificada ou permanente. O Administrador do Fundo mantém plano de contingência e continuidade de seus negócios, o que assegura a manutenção da administração do Fundo mesmo diante de eventual agravamento da situação.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Oronzo Chiarella
Diretor Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9